



# Boletim Interno

## Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 14/2022 - Brasília/DF – 8 de abril de 2022

### ATOS DO GABINETE

#### PORTARIA Nº 155, DE 1º DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 160, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001; e o art. 1º, II, 'b', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO REMUNERADO a CARMEM LUCIA DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 40.579-5, Técnico Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 a 24 de abril de 2022, para participar do 18º Campeonato Master Voleibol Santos 2022, que será realizado na cidade de Santos - São Paulo, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00029687/2018-28.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

#### PORTARIA Nº 158, DE 4 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe os arts. 130, inciso V, 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de PATRICIA CARDADOR MARTINS PINTO, matrícula nº 96.943-5, aposentada no cargo efetivo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, 360 (trezentos e sessenta) dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída. Processo Administrativo nº 00020-00002741/2022-74.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

#### PORTARIA Nº 162, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de RIZALVA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 34.360-9, aposentada no cargo de Agente Jurídico - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria. Processo Administrativo nº 00020-00009751/2022-31.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

#### PORTARIA Nº 163, DE 4 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ALEANDRA MARIA VASCONCELOS DE ARRUDA, matrícula nº 175.425-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio a Gestão Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022. Processo SEI nº 00020-00012274/2022-91.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - [www.sinj.df.gov.br](http://www.sinj.df.gov.br).



**PORTARIA Nº 164, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a FREDERICO DONATI BARBOSA, matrícula nº 110.447-0, Procurador QE - Categoria Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022. Processo SEI nº 00020-00010684/2022-05.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

**PORTARIA Nº 165, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 125, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER, de 07/04/2022 ao dia 12/04/2022, o gozo das férias de HUGO DE PONTES CEZÁRIO, matrícula nº 232.490-3, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, originalmente marcadas para o período de 14/03/2022 a 12/04/2022, referente ao segundo período de 2021, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição do período remanescente para 07/11/2022 a 12/11/2022. Processo SEI nº 00020-00006101/2021-52.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

**PORTARIA Nº 166, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 96.956-7, na Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 01/04/2022.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

**PORTARIA Nº 167, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR DANIEL POLICARPO SOUZA BARBOSA, matrícula nº 247.355-0, Professor de Educação Básica, para substituir o titular do cargo de Gerente, da Gerência de Segurança de Rede, da Diretoria de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04/04/2022 a 13/04/2022, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00012808/2022-89.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

**PORTARIA Nº 168, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 125, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER, de 05/04/2022 a 14/04/2022, o gozo das férias de ADALIS DE FATIMA BRUNO DA SILVA, matrícula nº 154.463-2, Gestora de Políticas Públicas - Especialidade Psicologia, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, originalmente marcadas para o período de 05/04/2022 a 14/04/2022, referente ao primeiro período de 2022, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição do período remanescente para 20/06/2022 a 29/06/2022. Processo SEI nº 00020-00001228/2022-66.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

**PORTARIA Nº 170, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a SARAH GUIMARÃES DE MATOS, matrícula nº 174.801-7, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/04/2022 a 06/05/2022. Processo SEI nº 00020-00012740/2022-38.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

**PORTARIA Nº 171, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR HUGO DE PONTES CEZÁRIO, matrícula nº 232.490-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir a Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07/04/2022 a 06/05/2022, em virtude de licença-prêmio da titular. Processo SEI nº 00020-00012988/2022-34.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

## ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL

### EDITAL Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA FAZENDA DISTRITAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 100, incisos VI e VII, do Decreto nº 42.094, de 13 de março de 2021, considerando o que dispõe o artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 395, de 31 julho de 2001, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 102, de 18 de junho de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, torna pública a existência de 01 (uma) vaga para representante da PGDF junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal – TARF/DF, para completar mandato, em razão de vacância, no período de 06.04.2022 a 30.08.2023, cujo procedimento de escolha reger-se-á pelos termos deste Edital,

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 São requisitos para o preenchimento da referida vaga: ser Procurador do Distrito Federal em atividade e estar lotado na Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA E DESEMPATE

2.1. Será escolhido, dentre os que se candidatarem, o Procurador do Distrito Federal mais bem colocado em lista classificatória, a ser formulada a partir das atribuições de pontos aos títulos apresentados, em conformidade com o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Portaria nº 102, de 18 de junho de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF.

2.2. Terá preferência o Procurador do Distrito Federal que, preenchendo os requisitos dispostos no presente Edital e na Portaria nº 102, de 18 de junho de 2014, da PGDF, não tenha exercido a designação de que trata este Edital, ainda que seja aferida por ele pontuação inferior àquele que já tenha exercido ou que esteja no exercício da referida designação.

#### 3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os Procuradores do Distrito Federal que preencherem os requisitos estabelecidos no item 1 do presente Edital deverão protocolar requerimento, até o décimo quinto dia contado da publicação deste Edital, junto à Diretoria de Suporte Administrativo da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, no horário de expediente, endereçado ao Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital e instruído com os títulos ensejadores da atribuição de pontuação.

3.2. Os pedidos também poderão ser encaminhados por e-mail (endereço eletrônico: difaz.pgfaz@pg.df.gov.br), no mesmo prazo constante do item 3.1, considerando-se, como limite final, o horário de término do expediente da Procuradoria (19 horas).

3.3. Findo o processamento dos pedidos, será publicado edital com a lista classificatória, considerando o resultado provisório da pontuação aferida, contra a qual caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, no prazo de 05 (cinco) dias.

3.3.1. Contra a decisão do Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital que deixar de acolher o pedido de reconsideração, caberá recurso administrativo ao Procurador-Geral do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias.

3.4. Após a análise dos pedidos de reconsideração ou findo o prazo sem que tenham sido apresentados, será publicado o resultado final do procedimento de escolha, seguido do ato formal de designação dos selecionados.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ

Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital

## ATOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 01 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, e FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACIN, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.448-3, para atuarem como executor e eventual substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2021 (ID SEI 75107195), constante no Processo nº 00020-00043430/2020-01, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de treinamento por meio de cursos online, nas áreas de tecnologia da informação, marketing digital, design e inovação, de conteúdos distintos e carga horária variada, por período de 12 meses com direito a 34 (trinta e quatro) licenças para acesso a plataforma de capacitação “ALURA”, conforme as especificações constantes no Projeto Básico (ID SEI 63378157).

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 076, de 01 de dezembro de 2021 (ID SEI 75220555).

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO LEITE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021 (ID SEI 69294958), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa GEN - GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 047, de 09 de setembro de 2021 (ID SEI 69608632).

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, das Notas de Empenhos constante no Processo nº 00020-00008388/2021-55, que trata da participação do Subprocurador Lucas Aires Bento Graf, no curso de Pós-graduação em Direito Digital e Proteção de Dados, pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP.

Art. 2º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 024, de 19 de abril de 2021 (ID SEI 60228927).

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, e DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.239-5, para atuarem como executor e eventual substituta, respectivamente, das Notas de Empenhos constante no Processo nº 00020-00006856/2021-57, que trata da participação do Procurador - QE Raimundo da Costa Santos Neto, no curso de Mestrado Profissional em Direito, pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP.

Art 2º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 022, de 19 de abril de 2021 (ID SEI 60226921).

Art. 3º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021 RESOLVE:

Art. 1º. Designar YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, e DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.239-5, para atuarem como executor e eventual substituta, respectivamente, das Notas de Empenhos, constantes no Processo nº 00020-00027966/2020-71, que trata da participação do Procurador do Distrito Federal Wesley Ricardo Bento da Silva, no curso de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 070, de 23 de novembro de 2020 (ID SEI 51252351).

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO LEITE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, das Notas de Empenhos constante no Processo nº 00020-00028868/2021-32, que trata da participação de Elísio de Azevedo Freitas, Procurador QE, categoria II, no curso de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 056, de 30 de setembro de 2021 (ID SEI 71088188).

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO LEITE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, das Notas de Empenhos constante no Processo nº 00020-00028812/2021-88, que trata da participação do Procurador do Distrito Federal Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, no curso de Mestrado Acadêmico em Constituição e Sociedade, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 055, de 29 de setembro de 2021 (ID SEI 71035886).

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO LEITE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, das Notas de Empenhos constantes no Processo nº 00020-00023585/2021-02, que tratam da participação da Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, Izabela Frota Melo, no curso de Pós-graduação em Direito Digital e Proteção de Dados, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa-IDP.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 040, de 09 de agosto de 2021 (ID SEI 67517223).

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, das Notas de Empenhos constante no Processo nº 00020-00008992/2021-81, que trata da participação do Procurador Bruno César Gonçalves Teixeira, no Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios, pelo Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 025, de 19 de abril de 2021 (ID SEI 60229388).

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, das Notas de Empenhos constante no Processo nº 00020-00006450/2021-74, que trata da participação da Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, no curso de Doutorado em Direito, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 019, de 19 de abril de 2021 (ID SEI 60203253).

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2,, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, das Notas de Empenhos constante no Processo nº 00020-00006299/2021-74, que trata da participação do Procurador do Distrito Federal Gabriel Abbad Silveira, no curso de Mestrado Acadêmico em Direito, do Instituto Brasileiro de Direito Publico - IDP.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 021, de 19 de abril de 2021 (ID SEI 60225989).

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO LEITE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, das Notas de Empenhos constante no Processo nº 00020-00002981/2021-98, que trata da participação da Procuradora do Distrito Federal - categoria II Ana Maria Isar dos Santos Gomes, no curso de Doutorado em Direito Público - Linha de pesquisa: Estado, Constituição e Sociedade no Paradigma do Estado Democrático de Direito, a ser realizado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 052, de 20 de setembro de 2021 (ID SEI 70343586).

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO LEITE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituto, das Notas de Empenhos constantes no Processo nº 00020-00042983/2020-39, que tratam da participação do Procurador Marcus Rafael de Souza Santos, no curso de Mestrado Profissional em Direito Tributário, a ser realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 08, de 25 de fevereiro de 2021 (ID SEI 56730318).

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021 RESOLVE:

Art.1º. Designar DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.239-5, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 249.282-2, para atuarem como executora e eventual substituta, respectivamente, das Notas de Empenhos constante no Processo nº 00020-00006864/2021-01, que trata da participação do Subprocurador Walfredo Frederico de Siqueira Cabral Dias, no curso de Pós-graduação em Direito Digital e Proteção de Dados, pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 026, de 19 de abril de 2021 (ID SEI 60230837).

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.448-3, e DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO LEITE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.239-5, para atuarem como executora e eventual substituta, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE00132 (ID SEI 83725484), constante no Processo nº 00020-

00009337/2022-21, que trata da contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no seminário “Nova Lei de Improbidade Administrativa: Perspectivas, Desafios e Retroatividade”, conforme as especificações constantes no Projeto Básico (ID SEI 82468052).

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

## ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto n.º 22.789, de 13 de março de 2002, RESOLVECONCEDER, com fundamento no § 2º, Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 174.894-7, pelo nascimento de Eduardo de Oliveira Pereira Dolabella Bicalho, filho, ocorrido em 04/04/2022, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020.00013068/2022-06.

LUCIANE RISSATO

Diretora de Gestão de Pessoas



[www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br)

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS  
Secretário-Geral